

Secretário

Lei n° 326 de 26 de Dezembro de 1956

Conceder auxílios e subvenções

O povo do Município de Marhuage, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Dica a Prefeitura Municipal autorizar

96

de a conceder no corrente exercício, as seguintes auxílios e subvenções:

Os Ginásio e Escola Técnica de Comércio Cr\$	26.000,00
Os Hospital de Marhuage	20.000,00
Os Gêto de Iuericultura	10.000,00
Os Patronato de Menores e Idolo de Inválidos	10.000,00
Os Corporação Musical "Ilor de Maio"	5.000,00
Os Corporação Musical "Santa Cecilia"	5.000,00
Os ladeira Pública local para limpeza das belas	2.500,00
Total Cr\$	80.000,00

Art. 2° - As despesas autorizadas no art. 1°, desta lei, correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhuage, 26 de Dezembro de 1956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Viccaini Filho
Secretário